

Lei estabelece prioridade na adoção de crianças com deficiência

A presidente Dilma Rousseff sancionou lei que dá prioridade de tramitação aos processos de adoção em que a criança ou o adolescente tenha deficiência ou doença crônica. A [Lei 12.955](#) passou a vigorar nesta quinta-feira (6/2), quando foi publicada no *Diário Oficial* da União.

O texto modifica ao Artigo 47 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990). A deputada Nilda Gondim (PMDB-PB), autora da proposta que acabou aprovada no Congresso, afirmou na justificativa do projeto de lei que a adoção da medida não significa ultrapassar etapas ou flexibilizar procedimentos.

“A atenção preferencial para pessoas com deficiência e para aquelas acometidas por doenças crônicas é fato comum nas instituições e na legislação brasileira. O Conselho Nacional de Justiça tem se mostrado favorável a que causa judicial de pessoa com deficiência tenha prioridade de tramitação”, afirma a deputada, na justificativa. *Com informações da Agência Brasil.*

Date Created

06/02/2014